



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano VI - Edição nº 00885 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe publica



## Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

# SUMÁRIO

- Edital n.º 01/2018 – COMSAN-RJ
- DECRETO Nº 180, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.
- DECRETO Nº 181, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.
- PORTARIA Nº 277, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.
- PORTARIA Nº 278, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

# Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUSTIÇA

## Edital n.º 01/2018 – COMSAN-RJ

Convocação para a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Riachão do Jacuípe-Ba COMSAN para o biênio 2018/2020.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RIACHÃO DE JACUÍPE (COMSAN)**, representada pela secretaria em exercício, **Sra. Anailza Carneiro**, no uso de suas atribuições legais, regulamentada e de acordo com a Lei de Criação deste conselho Lei nº 422 de 30 junho de 2003, CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, delineados nos art. 203 e 204 da Constituição federal, CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais conselheiros do COMSAN. CONSIDERANDO necessidade de convocar a eleição para compor o novo colegiado do COMSAN para o biênio 2018-2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º:** Divulgar o presente edital de convocação para as entidades e da Sociedade Civil, interessados em participar do processo de escolha dos novos membros do COMSAN de Riachão do Jacuípe- Ba para o biênio 2018-2020.

**Art. 2º** Deverão ser escolhidas para composição do COMSAN, biênio 2018-2020, as entidades e organizações da Sociedade Civil organizada, que prestam, serviço e atendimento sem fins lucrativos.

**Art. 3º:** As inscrições deverão ser encaminhadas para o COMSAN na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça, localizada na Praça Pedro Paulo Mascarenhas, nº 108, Centro, Riachão do Jacuípe- BA, das 8:00h as 12:00h e das14:00h ás 18:00h. para protocolar a entrega dos documentos. Data limite para a entrega da documentação dia 30 de Agosto de 2018.

I - Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos devidamente constituídos, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993;

# Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

II - Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

§ 1º Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

§ 2º Todas as entidades deverão apresentar os seguintes documentos para efetivar uma cadeira no COMSAN.

- a) Cópia da ata da reunião de indicação, ou ofício de Indicação dos representantes da entidade;
- b) Cópia do Título de Utilidade Pública Municipal;
- c) Cópia do Estatuto Social atual da entidade;
- d) Cópia da Ata de eleição e posse da nova diretoria;
- e) Cópia do CNPJ;

§ 3º As Entidades deverão indicar um titular e um suplente por meio de assembleia própria, devendo encaminhar cópia da ata em anexo ou oficio de indicação assinada por 3 (três) membros da diretoria.

§ 4º As Entidades que não estiverem em dia com as documentações acima citada não poderão concorrer a uma cadeira no processo de escolha da Sociedade Civil no COMSAN. Poderão estar presentes na assembleia somente como participante.

**Art. 4º: A eleição será realizada no dia 06 de Setembro de 2018, das 09:00h às 11:00hs, no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Rua Almir José de Oliveira, Centro, Riachão do Jacuípe- BA.**

**Art. 5º:** No dia da eleição prevista no edital, não comparecendo as quatro representações da sociedade civil, serão eleitas as representações que comparecer, ficando as demais para uma segunda chamada em prazo de cinco dias úteis.

**Paragrafo Único** – Para estarem habilitados ao Processo de escolha dos membros titulares e suplentes que comporão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Riachão do Jacuípe BA, faz-se necessário que os representantes indicados pelas entidades esteja presente no dia da eleição tanto o titular como o suplente. Não serão eleitos candidatos que não esteja respeitando a paridade.

# Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

**Art. 6º:** Serão eleitos 11 (onze) conselheiros titulares e (sete) conselheiros suplentes, entre seus pares, dos quais:

I - Total de 04 titulares e 04 suplentes, representantes do Poder Público Municipal, sendo assim:

- 1- Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça;
- 2- Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente;
- 3- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 4- Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

**Parágrafo Único-** O Poder Executivo indicará seus representantes.

II - Sete representantes da Sociedade Civil, dentre eles:

- 1- Um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- 2- Um representante de Associações Comunitárias Rurais;
- 3- Um representante de Sindicato Urbano;
- 4- Um representante de Associações de Bairros na Zona Urbana;
- 5- Um representante de Cooperativa de Produção e ou Agricultura Familiar;
- 6- Um representante de Organização Não Governamental;
- 7- Um representante do Movimento Estudantil atuante no município;

**Art. 7º** Cada titular do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

**Art. 8º** As eleições dos representantes da Sociedade Civil no COMSAN de Riachão do Jacuípe, será realizada em foro próprio para escolhas dos Titulares e Suplentes, para a gestão 2018/2020, a se realizar na forma estabelecida por este Edital e fiscalizada pelo Ministério Público.

**Art. 9º:** Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pelo atual conselho.

I - Após a apuração a Comissão Eleitoral lavrará Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo 15 (quinze) dias.

II - O resultado da eleição será divulgado logo após apuração, com registro em ata e emissão de Resolução do COMSAN a ser publicada no mural da prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, na Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Justiça e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

# Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

**Art. 10º:** -. A posse dos representantes eleitos do COMSAN para o biênio 2018-2020 dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental no prazo de 07(sete) dias pelo Prefeito, ou por quem o mesmo designar, após a regulamentação através de Decreto de nomeação.

**Parágrafo Único** - A eleição da nova diretoria do COMSAN acontecerá logo após a posse dos novos conselheiros em sua primeira reunião ordinária.

**Art. 11º:** A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça de Riachão do Jacuípe indicará um representante para acompanhar todo o processo de escolha, cabendo-lhes, a responsabilidade de toda a parte logística no dia 06 de setembro de 2018.

**Art. 10º:** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Anailza Carneiro**  
**Secretaria de Assistência Social**

Riachão do Jacuípe- BA, 01 de agosto de 2018.

**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça**  
Praça Pedro Paulo Mascarenhas, 108, Alto do Cemitério. Riachão do Jacuípe, BA. CEP: 44.640-000  
TEL: | (75)3264-2614 | Email: sec.acaosocialrj@yahoo.com.br

Rua Padre Agemiro Guimarães | 55 | Centro | Riachão do Jacuípe-Ba  
[www.pmrachaodojacuipe.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmrachaodojacuipe.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9C8B9C2B6A5EF90CDBD2787C147A6BE0

# Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUSTIÇA

A \_\_\_\_\_

## **1ª CONVOCAÇÃO**

A Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça  
**Riachão do Jacuípe – Ba**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal, nº 422 de 30 de junho de 2003, tendo em vista a renovação do mandato do COMSAN para o biênio 2018/2020, vem solicitar dessa estimada entidade a indicação de dois representante, um Titular e um Suplente para concorrer a uma cadeira no COMSAN, na convocação das representações da entidade atuantes no município conforme Edital em anexo. Sem mais para o momento, elevo meus sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Riachão do Jacuípe- BA. 01 de agosto de 2018.

**Anailza Carneiro**  
Secretária

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça  
Praça Pedro Paulo Mascarenhas, 108, Alto do Cemitério. Riachão do Jacuípe, BA. CEP: 44.640-000  
TEL: | (75)3264-2614 | Email: sec.acaosocialrj@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 180, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração a pedido de Servidor do quadro efetivo do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 117/2018 RH;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, o Srº VANLEON DE LIMA SILVA, matrícula nº 3497, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de servidores do Município de Riachão do Jacuípe/BA.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, em, 23 de agosto de 2018.

JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

RIACHÃO DO JACUÍPE

CNPJ – 140432690001/60  
Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuipé  
Rua Almir José s/n, Centro  
Fone Fax – 75 3264 - 2762

Rua Padre Agemiro Guimarães | 55 | Centro | Riachão do Jacuípe-Ba  
[www.pmriachaodojacuipe.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmriachaodojacuipe.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F9AF9E52C4819B2152A6DA6A1AB250EA

# Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 181, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração a pedido de Servidor do quadro efetivo do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 118/2018 RH;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, o Srº **MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3462, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de servidores do Município de Riachão do Jacuípe/BA.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, em, 23 de agosto de 2018.**

JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

RIACHÃO DO JACUÍPE

CNPJ – 140432690001/60  
Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuipé  
Rua Almir José s/n, Centro  
Fone Fax – 75 3264 - 2762

Rua Padre Agemiro Guimarães | 55 | Centro | Riachão do Jacuípe-Ba  
[www.pmriachaodojacuipe.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmriachaodojacuipe.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1F425E55C3F2E24F4018178AF15380FF

# Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTRARIA Nº 277, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, a Servidor(a) Público(a) do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 112/2018 RH;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do *caput*, do Art. 124 da Lei 162/1991, a servidor(a) **DANIELA SÃO PAULO VIEIRA**, matrícula nº 3980, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, em, 23 de agosto de 2018.**

JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ – 140432690001/60  
Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuipé  
Rua Almir José s/n, Centro  
Fone Fax – 75 3264 - 2762

# Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTRARIA Nº 278, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença Prêmio a Servidora Pública do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 104/2018 RH;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do *caput*, do Art. 128, da Lei 162/1991, a servidora **ANALISE COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4098, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, o pedido de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, com início a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, em, 23 de agosto de 2018.**

**JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**RIACHÃO DO JACUÍPE**

CNPJ – 140432690001/60  
Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuipé  
Rua Almir José s/n, Centro  
Fone Fax – 75 3264 - 2762